

**DECRETO N° 0349/2022**, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria n° 017/2022 de 01 de junho de 2022, concedendo aposentadoria Especial em favor do Servidor, conforme o Decreto sob o n° 0344/22 de 01 de julho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **01 de julho de 2022**, a servidora público municipal Sr<sup>a</sup>. **NEIDE APARECIDA CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula **334**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Promoção Social, conforme a Portaria do IPAMI sob n° 018/2022 de 01/07/2022, que concede Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

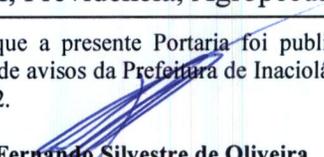
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de julho de 2022.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/07/2022.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria n° 0908/2022